



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. CM nº 520/2026

Licitação nº 05/2026

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 05/2026CMC

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Identificação do requisitante</b>                                                                                               |
| <b>1.1. Órgão requisitante:</b> Câmara Municipal de Conchal - SP                                                                      |
| <b>1.2. Responsável pela demanda:</b> Yago Henrique Ferreira de Godoi                                                                 |
| <b>1.3. E-mail (oficial):</b> <a href="mailto:diretor@camaraconchal.sp.gov.br">diretor@camaraconchal.sp.gov.br</a>                    |
| <b>1.4. Problema:</b> Prestação de serviços de intermediação e veiculação de publicações legais em jornal diário de grande circulação |
| <b>1.5. Forma de contratação sugerida:</b> Dispensa de licitação por valor                                                            |

#### 2.1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o plano anual de contratação, se for o caso

Considerando que a ampla publicidade dos atos administrativos, especialmente dos procedimentos licitatórios, constitui princípio fundamental da Administração Pública, garantindo transparência, isonomia e controle social;

Considerando que a legislação vigente exige a divulgação de avisos e extratos de editais em veículos de comunicação de grande circulação, como forma de assegurar a efetiva competitividade e o conhecimento público das contratações realizadas pela Câmara Municipal;

Considerando que esta Casa Legislativa não dispõe de estrutura técnica, operacional ou vínculo direto com veículos de imprensa de grande circulação que viabilizem a veiculação direta das publicações legais, tornando necessária a contratação de empresa especializada na intermediação e gestão dessas publicações, a fim de garantir o cumprimento dos prazos legais, a correta formatação dos anúncios e a adequada comprovação da divulgação;

Justifica-se, portanto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e veiculação de publicações legais em jornal de grande circulação, como medida indispensável para assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal.

#### 2.2. Quantitativo de material/serviço da solução a ser contratada

| Un. | Quant. | Descrição do item(ns)                                                                                           |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01  | 1      | Prestação de serviços de intermediação e veiculação de publicações legais em jornal diário de grande circulação |

Email: [contato@camaraconchal.sp.gov.br](mailto:contato@camaraconchal.sp.gov.br)

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal/SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

A ser avaliado

#### 4. Crédito orçamentário, previsão e adequação (caso tenha essas informações)

4.1. Valor estimado da contratação: a ser avaliado

4.1.1. Valor estimado custeio: a ser avaliado

4.1.2. Valor estimado investimento: não se aplica.

4.2. Dotação orçamentária (código): a ser analisada.

4.3. Valor da dotação global: a ser avaliado.

4.4. Plano Orçamentário: a ser avaliado.

4.5. Possibilidade de suplementação [Sim/Não]: a ser avaliado.

4.5.1. Valor máximo de suplementação: a ser avaliado.

4.6. Necessidade de autorização específica da Mesa para abrir licitação e suplementar dotações, conforme os arts. 30 da LOM e 23 do Regimento Interno [Sim/Não]: Não, devido a modalidade escolhida.

Oficializo a avaliação da presente demanda.

Conchal, 03 de março de 2026.

YAGO HENRIQUE FERREIRA DE GODOI  
Presidente da Câmara